



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.111, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 826

Data: 08 / 11 / 22

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.870/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE – RE nº 14.439**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.870/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, acostado as fls. 08, do Processo Administrativo nº 14.870/2022 pelo Dr. Carlos A. Barretti Puglia – CRM nº 14920/SP.

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 14.870/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **21/10/2022 a 27/10/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora **RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE – RE nº 14.439**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.573.915-X, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de outubro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de novembro de 2022.

  
**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo